

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E**  
**COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL**  
**MADEIREIRA**

A Comissão Eleitoral constituída em reunião de Colegiado do Curso, em 06/11/2015, conforme ATA Nº 08/15 e instituída pela Instrução de Serviço 02/2015 para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Engenharia Industrial Madeireira (EIM), declara que está aberto o processo de escolha para Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso. O Processo se realizará de acordo com as normas vigentes a partir da aprovação do Regimento do CEng no COCEPE.

### **1. Das Inscrições**

As Inscrições dar-se-ão na secretaria do curso de Engenharia Industrial Madeireira (Prédio da Engenharia Industrial Madeireira, rua Conde de Porto Alegre, 793), no período de **12 e 13 de novembro de 2015, das 08:30h às 11:30h**. Para efetuar a inscrição os candidatos ou seu procurador nomeado para este fim deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) As inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um candidato a Coordenador e por um candidato a Coordenador Adjunto;
- b) Formulário de inscrição preenchido e assinado por ambos os candidatos (disponível na secretaria do Curso de Engenharia Industrial Madeireira);
- c) Poderão inscrever-se para o cargo de Coordenador e Coordenador Adjunto, docentes pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas, lotado no Centro de Engenharias e que ministrem regularmente disciplina(s) no Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

### **2. Da Homologação das Inscrições**

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia 13 de novembro de 2015, a partir das 17:00h na secretaria do curso de Engenharia Industrial Madeireira.

### **3. Da Data da Consulta**

A consulta à comunidade será realizada nos dias **25 e 26 de novembro de 2015, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs**. Serão disponibilizadas urnas para a votação no curso de Engenharia Industrial Madeireira, Rua Conde Porto Alegre, nº 793 para os docentes, discentes e técnico-administrativos pertencentes ao curso de Engenharia Industrial Madeireira.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA**

#### **4. Do Direito ao Voto**

Poderão votar:

- a) Os docentes, do quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas, com regência de disciplinas do Curso no ano corrente;
- b) Os servidores técnico-administrativos permanentes, ligados ao Curso;
- c) Os discentes do Curso de Engenharia Industrial Madeireira que estejam regularmente matriculados.

**Obs.:** É obrigatório para todos os eleitores, no momento da votação, a apresentação de um documento oficial de identificação. O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

#### **5. Do Processo de Votação**

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral nomeada pelo Colegiado do curso de Engenharia Industrial Madeireira, tendo como integrantes: docente, discente e servidor técnico-administrativo.

Cada chapa poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão, com direito a voz e sem direito a voto nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Cabe a Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Credenciar os mesários para o processo de votação;
- e) Realizar a apuração;
- f) Emitir ata circunstanciada da consulta a comunidade e da apuração.

#### **6. Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada no dia 26 de novembro de 2015, logo após o término da consulta a comunidade.

**Obs.:** A totalização dos votos obedecerá a uma ponderação, cabendo às categoria dos docentes e técnico-administrativos o peso de 70% , à categoria dos discentes o peso de 30%.

#### **7. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA**

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecurável.

As decisões da Composição Eleitoral serão publicadas em editais afixados na Secretaria do curso de Engenharia Industrial Madeireira.

**8. Do Calendário da Consulta**

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

**10/11/2015** - Publicação deste Edital;

**12 e 13/11/2015** - Inscrições das chapas, das 8:30hs às 11:30hs;

**13/11/2015** - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas, a partir das 17:30hs;

**25 e 26/11/2015** – Votação das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs;

**26/11/2015** - Apuração dos votos, após o término da consulta;

**26/11/2015** - Divulgação oficial dos resultados.

**9. Das Disposições Finais**

A consulta à comunidade acadêmica do curso de Engenharia Industrial Madeireira é regida pelos regulamentos da Universidade Federal de Pelotas. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 10 de novembro de 2015.

Comissão Eleitoral

---

Profa. Merielen de Carvalho Lopes  
(Presidente)

---

Técnico-Administrativo Vinícius Rodrigues Muñoz

---

Discente Kelvin Techera Barbosa